

Suspende, até ulterior deliberação, os efeitos da Resolução GPGJ nº 1.488, de 14 de janeiro de 2009, que versa sobre a padronização da denominação das Promotorias de Justiça.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução GPGJ nº 1.488, de 14 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO que a nomenclatura dos órgãos de execução repercute nos sistemas informatizados da Corregedoria-Geral do Ministério Público, da Coordenadoria de Movimentação dos Promotores de Justiça e da Diretoria de Recursos Humanos, inclusive no que concerne aos efeitos pecuniários das designações em auxílio ou acumulação;

CONSIDERANDO que a padronização das denominações das Promotorias de Justiça, embora necessária, deve ser precedida de estudos e providências que mantenham a higidez dos sistemas existentes, bem como o contínuo e imprescindível cruzamento de dados;

CONSIDERANDO que já foram identificados problemas técnicos decorrentes da publicação, no dia 15 de janeiro de 2009, da Resolução GPGJ nº1.488, de 14 de janeiro de 2009, e de sua aplicação,

RESOLVE

Art. 1º – Ficam suspensos, até ulterior deliberação, os efeitos da Resolução GPGJ nº 1.488, de 14 de janeiro de 2009.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 15 de janeiro de 2009.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2009.

Cláudio Soares Lopes
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.498

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

Institui o Grupo de Trabalho do Programa Administração Presente, que específica, e dá providências correlatas.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual no. 106, de 03 de janeiro de 2003,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder ao mapeamento das instalações físicas das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior, visando a estabelecer programa destinado a prover o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de estruturas condignas;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder ao levantamento de rotinas de trabalho das Promotorias de Justiça, visando à implementação de padronização de atos administrativos,

RESOLVE

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho da Administração Presente, visando à análise da atual situação das estruturas físicas das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior, bem como dos recursos humanos e rotinas de trabalho.

Parágrafo único – O mapeamento da estrutura física das Promotorias de Justiça deverá ser concluído no prazo de 120 (cento e vinte e dias).

Art. 2º - O grupo de trabalho será coordenado pelo Promotor de Justiça Cristiano dos Santos Lajoia Garcia e integrado pelos Promotores de Justiça Eduardo Luiz Rolins de Faria e Paulo Wunder de Alencar.

Art. 3º - O relatório final elaborado pelo Grupo de Trabalho deverá ser encaminhado à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento Institucional e à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administração, impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do encerramento das atividades de mapeamento.

Parágrafo único – Os relatórios parciais de cada visita deverão ser encaminhados à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento Institucional e à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administração no prazo máximo de 02 (dois) dias após a realização da visita.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2009.

Cláudio Soares Lopes
Procurador-Geral de Justiça